



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**

Prefeito de Goiânia

**MICHEL AFIF MAGUL**

Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**

Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**

Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**

Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2387, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90838989/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **GILDO PEREIRA TEIXEIRA**, matrícula funcional nº 313009-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.01.2000 a 18.01.2005, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/08/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 03/08/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0185600** e o código CRC **33AE96F8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2396, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90767321/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELIANE SILVA SANTOS**, matrícula funcional nº 378593-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.08.2008 a 02.08.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/08/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 03/08/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0186432** e o código CRC **47DFAD4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2398, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90826557/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DEBORA DE CARVALHO ALVES FARIA**, matrícula funcional nº 852635-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.03.2011 a 27.03.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/08/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 03/08/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0186537** e o código CRC **ED8F2B7E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2399, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90815784/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 736511-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.05.2011 a 16.05.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/08/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 03/08/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0186554** e o código CRC **6F34C0FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000010313-6

SEI Nº 0186554v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2402, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90858823/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ZENILDA FERREIRA ARCANJO**, matrícula funcional nº 488569-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.09.2010 a 21.09.2015, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/08/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 03/08/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0186660** e o código CRC **3DFBF84D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2403, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90656872/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA ALICIA PEREIRA MORAIS**, matrícula funcional nº 1389289-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/08/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 03/08/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0186682** e o código CRC **4A79AC95**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2405, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90810677/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA**, matrícula funcional nº 218871-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/08/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 03/08/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0186761** e o código CRC **919E56EB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2407, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90838610/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **NUBIA FRANCISCA PEREIRA**, matrícula funcional nº 1118137-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10.01.2012 a 09.01.2017, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/08/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 03/08/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0186790** e o código CRC **546D8ADE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000010326-8

SEI Nº 0186790v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2408, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88407130/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 0336/2022, a pedido, que concedeu à servidora **EMILIANA RODRIGUES**, matrícula nº 1025201-01, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** "(...) no período de **14 de fevereiro de 2022 a 13 de agosto de 2022**".

**Leia-se:** "(...) no período de **14 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 13 de setembro de 2022**".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/08/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 03/08/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0186850** e o código CRC **930C318B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2409, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90793080/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GERZILEI RABELO DE ALMEIDA COSTA**, matrícula funcional nº 587761-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.01.2003 a 12.01.2008, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/08/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 03/08/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0187010** e o código CRC **A47EA552**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2410, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90727231/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JORGE MARTINS CASTRO**, matrícula funcional nº 332666-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.02.2007 a 17.02.2012, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/08/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 03/08/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0187030** e o código CRC **E29DC54B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2412, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90828631/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA DE FATIMA PAIVA LACERDA DE RESENDE**, matrícula funcional nº 401536-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.08.2013 a 11.08.2018, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/08/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 03/08/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0187193** e o código CRC **BF7FC4B2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000010348-9

SEI Nº 0187193v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2413, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90839403/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SIMONE RODRIGUES SIQUEIRA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 679500-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.05.2005 a 03.05.2010, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/08/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 03/08/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0187317** e o código CRC **F7EA4371**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2414, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90768212/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JAIRLENY MARTINS MOREIRA**, matrícula funcional nº 1118129-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10.01.2012 a 09.01.2017, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/08/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 03/08/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0187339** e o código CRC **5FD1E31E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000010357-8

SEI Nº 0187339v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2415, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90829459/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELIZETE DE PAULA MACHADO**, matrícula funcional nº 985937-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.08.2009 a 23.08.2014, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/08/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 03/08/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0187442** e o código CRC **28D65F4A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000010369-1

SEI Nº 0187442v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2416, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90843125/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JULIANA FERNANDES DA SILVA**, matrícula funcional nº 247910-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.02.1999 a 03.02.2004, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/08/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 03/08/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0187499** e o código CRC **64A9037A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2417, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90784331/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELEUSIMAR RODRIGUES DE SOUZA BARBOSA**, matrícula funcional nº 550434-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.03.2013 a 07.03.2018, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/08/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 03/08/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0187547** e o código CRC **A4FC86C6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2418, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90847465/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA MARIA TOMAZ DIAS**, matrícula funcional nº 1107593-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.09.2011 a 22.09.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/08/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 03/08/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0187548** e o código CRC **6841BA33**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2421, 29 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90838601/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **HEIDY DAIANY FERREIRA DE CASTRO**, matrícula funcional nº 1066285-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.02.2011 a 24.02.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/08/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 03/08/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0187683** e o código CRC **EC588685**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2562, 05 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea "i", art. 1º, e conforme a documentação contida no processo nº 22.5.000003962-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JUAREZ DE SOUZA LOPES**, matrícula funcional nº 101605-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 1º de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/08/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 05/08/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0212864** e o código CRC **BC18C277**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000003962-4

SEI Nº 0212864v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 239, 02 DE AGOSTO DE 2022

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** Portaria-CGM n.º 126/2022 de 26 de maio de 2022;

**Considerando** a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

**Considerando** o Memorando n.º 03/2022 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, em processo do SEI n.º 22.7.000001523-1;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, efetiva e estável **Nadyene Butenco Vieira**, matrícula 1011340-01, para substituir a servidora **Helenice Cipriano Mota**, matrícula 12072145-01, na função de Vogal da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, em virtude de férias regulamentares, no período de 01/08/2022 a 15/08/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 03/08/2022, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 04/08/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0198215** e o código CRC **6AC13346**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 240, 02 DE AGOSTO DE 2022

*Substituição de Membros Comissão Permanente  
de Processo Administrativo Disciplinar*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar nº. 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** com o Decreto nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto nº. 3655, de 21 de julho de 2021 ;

**Considerando** a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

**Considerando** Memorando nº 19/2022 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a), efetivo(a) e estável Larissa Lemes da Costa, matrícula nº 676837-03, para substituir o(a) servidor(a) **Danielle Ribeiro Aires Lacerda**, matrícula nº 1030930-01, na função de vogal da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em razão de atestado médico, dias 01 a 03/08/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 03/08/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**,  
**Controlador Geral do Município**, em 04/08/2022, às 15:24, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0199096** e o código CRC **BA62CEDF**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001516-9

SEI Nº 0199096v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 241, 03 DE AGOSTO DE 2022

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo  
Disciplinar 01/CESPAD-01*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar nº 335, de 01 janeiro de 2021 e do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/92;

**Considerando** a Portaria nº 086/2022 e a Portaria nº 087/2022, que designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam dos Processos Administrativos Disciplinares nº 8.954.279-1/2022 e nº 8.795.614-8/2021, respectivamente, ambas prorrogadas pela Portaria nº 150/2022;

**Considerando** a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

**Considerando** o Memorando nº 055/2022, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 01/CESPAD-01 da Corregedoria-Geral do Município no processo SEI 22.7.000001548-7;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 01/CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade à apuração de que trata os **Processos Administrativos Disciplinares** nº 8.954.279-1/2022 e nº 8.795.614-8/2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão, em conformidade com a Portaria-CGM nº 126/2022, de 11 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva Santos	matrícula nº 634492-01 Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	matrícula nº 594407-01 Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	matrícula nº 1010557-01 Secretária

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 01/CESPAD-01 serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 03/08/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 03/08/2022, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 04/08/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0201975** e o código CRC **9A471AC7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001548-7

SEI Nº 0201975v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

### INTIMAÇÃO

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 22.6.000002898-0/2022, **JOSIAS DA SILVA LIMA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 77/2022 - PPI/PGM (0162931), sendo ela: averbar o divórcio junto ao cartório de Registro de Imóveis competente e, após, apresentar Certidão de matrícula atualizada do imóvel.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**TATIANA ACCIOLY FAYAD**  
Procuradora-Geral do Município

Goiânia, 03 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Maria Alessi de Melo, Chefe de Gabinete**, em 05/08/2022, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 05/08/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0202526** e o código CRC **8725B215**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.6.000002898-0

SEI Nº 0202526v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

**INTIMAÇÃO Nº 41/2022 – PPI/PGM**

**Processo : 81367353**  
**Nome : ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS**  
**Assunto : ALIENAÇÃO ÁREAS PÚBLICAS REMANESCENTES/INSERVÍVEIS**

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 81367353/2019, **ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 358/2022 – PPI/PGM.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail ([procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br)) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 02 de agosto de 2022.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**TATIANA ACCIOLY FAYAD**  
Procuradora-Geral do Município

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO, CEP: 74884-092.  
Tel: (62) 3524-3037 | E-mail: [procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br)

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

**INTIMAÇÃO Nº 42/2022 – PPI/PGM**

**Processo : 31437504**  
**Nome : WANDERLÉIA UMBELINA DE JESUS**  
**Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 31437504/2007, **WANDERLÉIA UMBELINA DE JESUS**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 355/2022 – PPI/PGM, sendo ela: apresentar certidão de matrícula atualizada da área limdeira da área pública que se pretende adquirir.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail ([procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br)) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 02 de agosto de 2022.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**TATIANA ACCIOLY FAYAD**  
Procuradora-Geral do Município

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO, CEP: 74884-092.  
Tel: (62) 3524-3037 | E-mail: [procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br)

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

**INTIMAÇÃO Nº 43/2022 – PPI/PGM**

**Processo : 62370203**  
**Nome : SANEAGO**  
**Assunto : REQUERIMENTO**

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 62370203/2015, **SANEAGO**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pelo Despacho nº 3315/2022 – PPI/PGM.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail ([procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br)) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 02 de agosto de 2022.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**TATIANA ACCIOLY FAYAD**  
Procuradora-Geral do Município

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 26896/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 26896/2021 de interesse de **MILENE RODRIGUES RORIZ LOUSA**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Rememramento do(s) Lote(s) 12, 13, nº IPTU(s) 32311401700002, 32311401850004, da quadra 93, situados na(s) lote 12 e Lote 13 da Quadra 93, situado à rua Montes Claros e rua Canumã, Setor Jardim Parque Amazonia, Goiânia, Goiás, Setor PRQ AMAZONIA, nesta capital, objeto das matrículas nº 11.026, 11.039, , do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote LOTE 12-13 com as seguintes características e confrontações:

**1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

**LOTE 12** Área: **507.9 m²**

Frente PARA A RUA MONTES CLAROS: 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 11: 17,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 13: 30,61 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A RUA CANUMÃ: 25,61 m

Pela linha de chanfrado RUA MONTES CLAROS COM RUA CANUMÃ: 7,07 m

**LOTE 13** Área: **397.9 m²**

Frente PARA A RUA MONTES CLAROS: 13,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 11: 13,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 14: 30,61 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 12: 30,61 m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

## **2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**LOTE LOTE 12-13 Área: 905.8 m<sup>2</sup>**

Frente PARA A RUA MONTES CLAROS: 25,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 11: 30,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 14: 30,61 m

Lado esquerdo PARA A RUA CANUMÃ: 25,61 m

Pela linha de chanfrado RUA MONTES CLAROS COM A RUA CANUMÃ: 7,07 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº 28969/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **MARIA NUNES DO CARMO**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 03, nº IPTU 10400803390017, situado à Avenida/Rua AVENIDA PERIMETRAL ESQUINA RUA 1, QUADRA B, LOTE 03, VILA FROES, GOIÂNIA GOIÁS, Quadra B, Lote 03, Número 15, Setor VI FROES, nesta Capital, objeto da matrícula nº 8139, do CARTÓRIO JOAO TEIXEIRA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 03-A, 03-B, com as seguintes características e confrontações:

**1 – SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**

**LOTE 03** Área: **606.55 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA PERIMETRAL ESQUINA COM RUA 1: 14,36+10,91+12,02 m

Fundo COM O LOTE 30: 2,24 m

Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 04: 30,00 m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 02: 30,00 m

**2 – SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

**LOTE 03-A** Quadra **B** Área: **336 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA PERIMETRAL: 14,36 m

Fundo COM O LOTE 30: 2,24 m

Lado direito COM O LOTE 04: 30,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 03-B E COM O LOTE 02: 27,20+8,30 m

**LOTE 03-B** Quadra **B** Área: **270.55 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 1: 10,91+12,02 m

Lado direito COM O LOTE 03-A: 27,20 m

Lado esquerdo COM O LOTE 02: 21,70 m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 069/2022****PROCESSO: 84127710/2020****NOTIFICADO: JUAREZ BARDUINO ALVES****ENDEREÇO: RUA RC 28, QD. 40, LT. 25, RESIDENCIAL REAL CONQUISTA, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº 9.861/2016, na Lei Complementar nº 177/2008 e no Regimento Interno - Decreto nº 522/2022, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a). **JUAREZ BARDUINO ALVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 160.903.811-87, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL**, *para esclarecimento acerca do imóvel, objetos dos autos, bem como comprovação de 5(cinco) anos de posse no local.*

Advertimos a Vossa Senhoria que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 53, 04 DE AGOSTO DE 2022

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho nº 35/2022-Geradm

**R E S O L V E :**

**Art. 1º – DESIGNAR** respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

**I) GESTOR: JANIVALDO TEIXEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 629448, CPF nº 439.694.021-15, no exercício de função Administrativa;

**II) FISCAL: EDNALDO XAVIER DA SILVA**, Matrícula nº 724293, CPF nº 520.026.081-72, no exercício da função de Serviços Gerais.

**Parágrafo único** – Os servidores acima designados estão vinculado ao Processo nº 22.13.00000214-1 junto a empresa Brasileira de Elevadores Ltda.

**Art. 2º** - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

**Parágrafo único** - Os servidores declaram e reconhecem conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data de emissão da Nota de Empenho.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

HORACIO MELLO E CUNHA SANTOS  
SECRETARIO



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**, Secretário Municipal de Mobilidade, em 04/08/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0208317** e o código CRC **CCCF42B7**.

---

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.13.000001166-3

SEI Nº 0208317v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

### JUSTIFICATIVA 33

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, é inexigível o chamamento público quando a sua natureza for singular e inviabiliza a competição:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando(...)”

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o processo n.º 22.26.000000126-7/2022 – SEI, se enquadra no art. 31, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve natureza singular do objeto, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para a FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

Publique-se.

Goiânia, 04 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**,  
**Secretário Municipal dos Esportes**, em 04/08/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0209937** e o código  
CRC **A6D18B75**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1889/2021**

**Processo nº 90164660**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** DNA Vida Exames de Paternidade e Imunizações Ltda.

**DO FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº 1889/2021, decorre do disposto no § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, bem como no Parecer nº 883/2022-PGM/PEAA da Procuradoria Geral do Município, constante do Processo nº 90164660.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1889/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DNA VIDA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZACOES LTDA**.

**DO ACRÉSCIMO:** Pelo presente instrumento de aditamento, fica estabelecido o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor de **R\$ 2.916.000,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil reais)** do Contrato nº 1889/2021, que equivale a **R\$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais)**, perfazendo assim, um novo valor total para o Contrato no montante de **R\$ 3.645.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. **2022.2150.10.122.0178.2729.33903900.102**.

**DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 1889/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2020**

**Processo SEI Nº 22.29.000004972-5**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** DW Service Ltda.

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº 323/2020 decorre do disposto nos art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, em conformidade com Parecer nº 32/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do **Processo SEI Nº 22.29.000004972-5**.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste do valor do Contrato nº 323/2020, referente a prestação de serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DW SERVICE LTDA**.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 323/2020, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 11 de julho de 2022**.

CONTRATO Nº 323/2020			VALOR POR PÁGINA IMPRESSA				LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS		TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
ITEM	EQUIPAMENTOS	(A) QUANT. EQUIPAMENTOS	(B) MÉDIA MENSAL DE PÁGINA POR IMPRESSORA	C=(A*B) TOTAL DE PÁGINAS POR MÊS	(D) VALOR UNITÁRIO PÁGINA IMPRESSA	E=(C*D) VALOR MENSAL PÁGINA IMPRESSA	(F) VALOR UNITÁRIO LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	G=(F)*(A) VALOR MENSAL LOCAÇÃO IMPRESSORA	H=(G+E) VALOR MENSAL LOCAÇÃO + PÁGINA IMPRESSA	I = H*12
1	Impressora tipo funcional grande porte marca xerox modelo Altalink B8075	1	90.000	90.000	R\$ 0,09	R\$ 8.100,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 13.900,00	R\$ 166.800,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

2º TERMO ADITIVO REAJUSTE DE 10,70% AO VALOR TOTAL DO CONTRATO 323/2020			VALOR POR PÁGINA IMPRESSA				LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS		TOTA L MENS AL	TOTA L ANUA L
ITEM	EQUIPAMENTOS	(A) QUANT. EQUIPAMENTOS	AUMENTO MENSAL DE PÁGINA POR IMPRESSORA COM O ADITIVO	C=(A*B) TOTAL DE PÁGINAS POR MÊS	(D) VALOR UNITÁRIO PÁGINA IMPRESSA	E=(C*D) VALOR MENSAL PÁGINA IMPRESSA	(F) VALOR UNITÁRIO LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	G=(F)*(A) VALOR MENSAL LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	H=(G+E) VALOR MENSAL LOCAÇÃO + PÁGINA IMPRESSA	I = H*12
1	Impressora tipo funcional grande porte marca xerox modelo Altalink B8075	1	90.000	90.000	R\$ 0,11	R\$ 9.900,00	R\$ 7.092,34	R\$ 7.092,34	R\$ 16.992,34	R\$ 203.908,08

**VALOR DO ADITIVO:** A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 203.908,08 (duzentos e três mil, novecentos e oito reais e oito centavos) reajustado com índice do IGPM -FVG em 10,70%, conforme quadro abaixo:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. 2022.2150.10.302.0094.2782.33904000.107.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 323/2020 e seus respectivos aditivos.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506/2018**

**Processo SEI nº 22.29.000002814-0**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** PMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

**DO FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº 506/2018 decorre do disposto nos art. 65, inciso I, § 1º da lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com Parecer nº 44/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo SEI nº 22.29.000002814-0.

**DO OBJETO** - É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 506/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**.

**DO ACRÉSCIMO:** Pelo presente instrumento de aditamento, fica estabelecido o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor de **R\$ 1.139.537,79 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)**, equivalente a **R\$ 284.865,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, perfazendo assim, um novo valor total para o Contrato o montante de **R\$ 1.424.402,79 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dois reais e setenta e nove centavos)**, conforme quadro abaixo:

**LOTE 01 – TESTES DE HEMATOLOGIA**

Especificação	Quant. contrato	Qtd. Acréscimo	Qtd. Total com acréscimo 25%	Valor Unitário	Valor do Acréscimo (R\$)
Prestação de Serviços para Realização de Testes de Hematologia.	260.000	<b>65.000</b>	325.000	R\$ 4,094	<b>R\$ 266.110,00</b>

**LOTE 02 – TESTES DE URANÁLISE**

Especificação	Quant. contrato	Qtd. Acréscimo	Qtd. com acréscimo 25%	Valor Unitário	Valor do acréscimo (R\$)
Prestação de serviços para realização de testes de uranálise.	55.000	<b>13.750</b>	68.750	R\$ 1,364	<b>R\$ 18.755,00</b>
<b>Valor do acréscimo (Lote 01 + Lote 02) R\$ 284.865,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).</b>					

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 506/2018 e seus respectivos aditivos.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0127 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
22.29.000002207-0	1009/2022	ANNA CLARA MACHADO GOMES	MÉDICO GENERALISTA	09/06/2022	08/06/2023	230.400,00
22.29.000002369-6	1012/2022	NEIDE HONORATA ALENCAR ALARCÃO	MÉDICO GENERALISTA	09/06/2022	08/06/2023	83.100,00
22.29.000000099-8	869/2022	GUILHERME FERREIRA BARROS	MÉDICO GENERALISTA	16/05/2022	15/05/2023	83.100,00
22.29.000002557-5	1025/2022	OSMAN ALVES OLIVEIRA	MÉDICO GENERALISTA	15/06/2022	14/06/2023	83.100,00
22.29.000002556-7	1024/2022	MILENA FONSECA PRADO TAVARES	MÉDICO GENERALISTA	21/06/2022	20/06/2023	83.100,00
22.29.000002553-2	1027/2022	FABRICIO FACUNDES DE OLIVEIRA	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	29/06/2022	28/06/2023	166.200,00
22.29.000002544-3	1029/2022	MARCIO DE PAULA LEITE	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	14/06/2022	13/06/2023	166.200,00
22.29.000001689-4	983/2022	LEIA CARLA JORGE MARQUES	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	03/06/2022	02/06/2023	166.200,00
22.29.000002548-6	1026/2022	ARTHUR RABAHI	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	15/06/2022	14/06/2023	166.200,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0128 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
22.29.000002547-8	1032/2022	RENATA CAMPOS DE PIERI	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	15/06/2022	14/06/2023	166.200,00
22.29.000002551-6	1031/2022	PAULO VINICIUS SILVA SANTOS	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	15/06/2022	14/06/2023	166.200,00
22.29.000002380-7	1016/2022	FRANCISCO JOSE RODRIGUES DA SILVA	FARMACÊUTICO	28.06/2022	27/12/2022	31.680,00
22.29.000002360-2	1020/2022	LUDMILLA ALVES OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	10/06/2022	09/12/2022	31.680,00
22.29.000002368-8	1015/2022	ANA PAULA DE VASCONCELOS NAVES	FARMACÊUTICO	10/06/2022	09/12/2022	31.680,00
22.29.000002357-2	1022/2022	MARCELO DA SILVA GONCALVES	FARMACÊUTICO	10/06/2022	09/12/2022	31.680,00
22.29.000002372-6	1014/2022	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA	FARMACÊUTICO	10/06/2022	09/12/2022	31.680,00
22.29.000002359-9	1017/2022	ISABELLA FREITAS PEREIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO	10/06/2022	09/12/2022	31.680,00
22.29.000002354-8	1013/2022	ALEX HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS BATISTA	FARMACÊUTICO	10/06/2022	09/12/2022	31.680,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0129 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
22.29.000002375-0	1018/2022	LETÍCIA ELIAS SILVA	FARMACÊUTICO	10/06/2022	09/12/2022	31.680,00
22.29.000002376-9	1021/2022	MAILLA ALVES PEREIRA	FARMACÊUTICO	10/06/2022	09/12/2022	31.680,00
22.29.000002383-1	1019/2022	LUCIANA UCHOA TOMÉ	FARMACÊUTICO	10/06/2022	09/12/2022	31.680,00
22.29.000000442-0	950/2022	MARTA JUSTINA DE OLIVEIRA SOUZA	ENFERMEIRO	13/06/2022	12/12/2022	31.680,00
22.29.000000419-5	960/2022	THAISSA LORRAYNNE ALVES JORGE	ENFERMEIRO	20/06/2022	19/12/2022	31.680,00
22.29.000000443-8	933/2022	EUDENI VALDIVINO DE SOUSA	ENFERMEIRO	18/05/2022	17/11/2022	31.680,00
22.29.000000426-8	926/2022	DANIELLE COSTA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	18/05/2022	17/11/2022	31.680,00
22.29.000000451-9	936/2022	GLEYDSON GOMES DA LUZ	ENFERMEIRO	18/05/2022	17/11/2022	31.680,00
22.29.000000453-5	937/2022	JAQUELINE EVANGELISTA ANTUNES	ENFERMEIRO	18/05/2022	17/11/2022	31.680,00
22.29.000000388-1	915/2022	ALVINA GONZAGA MAGALHAES	ENFERMEIRO	18/05/2022	17/11/2022	31.680,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0130 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
22.29.000000463-2	941/2022	JULYANNA CRISTHINA DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	18/05/2022	17/11/2022	31.680,00
22.29.000000416-0	921/2022	BARBARA FONSECA GEORGES ALVES	ENFERMEIRO	18/05/2022	17/11/2022	31.680,00
22.29.000003125-7	1041/2022	NATHALIA JACOME OBEID	MÉDICO GENERALISTA	20/06/2022	19/06/2023	230.400,00
22.29.000003108-7	1042/2022	ROBERTA PERILLO BARBOSA	MÉDICO GENERALISTA	20/06/2022	19/06/2023	230.400,00
22.29.000003106-0	1043/2022	ROBERTA PERILLO BARBOSA	MÉDICO GENERALISTA	20/06/2022	19/06/2023	230.400,00
22.29.000003369-1	1075/2022	WILKER SOUZA DE OLIVEIRA	MÉDICO GENERALISTA	21/06/2022	20/06/2023	230.400,00
22.29.000001796-3	989/2022	GABRIEL ANTONELLI	MÉDICO GENERALISTA	24/06/2022	23/06/2023	230.400,00
22.29.000003306-3	1064/2022	LILIANE SILVA ANJOS	MÉDICO GENERALISTA	30/06/2022	29/06/2023	230.400,00
22.29.000003303-9	1057/2022	GABRIEL GOULART MENEZES JONAS	MÉDICO GENERALISTA	22/06/2022	21/06/2023	230.400,00
22.29.000003205-9	1071/2022	ROBERTA ABRAO PACHECO RODRIGUES	MÉDICO GENERALISTA	22/06/2022	21/06/2023	230.400,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0131 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
22.29.000003348-9	1062/2022	KELLY MORGANA MENDES SILVA	MÉDICO GENERALISTA	22/06/2022	21/06/2023	230.400,00
22.29.000003364-0	1065/2022	LUANA BRITO DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA	28/06/2022	27/06/2023	230.400,00
22.29.000003357-8	1074/2022	VITOR MARCILIO LIMA SANTANA	MÉDICO GENERALISTA	28/06/2022	27/06/2023	230.400,00
22.29.000003157-5	1053/2022	CARULINA MONTEIRO RODRIGUES	MÉDICO GENERALISTA	28/06/2022	27/06/2023	230.400,00
22.29.000002206-1	1008/2022	LUANA BRITO DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA	09/06/2022	08/06/2023	230.400,00
22.29.000002197-9	1006/2022	JERONIMO FERREIRA NAVES NETO	MÉDICO GENERALISTA	09/06/2022	08/06/2023	230.400,00
22.29.000002211-8	1010/2022	FELIPE MENDES FARIA	MÉDICO GENERALISTA	09/06/2022	08/06/2023	230.400,00
22.29.000003240-7	1052/2022	CARLA CRISTINA FERREIRA COSTA	MÉDICO GENERALISTA	23/06/2022	22/06/2023	230.400,00
22.29.000003188-5	1048/2022	SARA BARCELOS ARAUJO	MÉDICO GENERALISTA	20/06/2022	19/06/2023	230.400,00
22.29.000001791-2	996/2022	RODRIGO AMORIM IVO DE ASSIS	MÉDICO GENERALISTA	03/06/2022	02/06/2023	230.400,00
22.29.000001789-0	995/2022	RODRIGO AMORIM IVO DE ASSIS	MÉDICO GENERALISTA	03/06/2022	02/06/2023	230.400,00
22.29.000003321-7	1059/2022	ISABELLA RASSI MANGILI	MÉDICO GENERALISTA	22/06/2022	21/06/2023	230.400,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

BPN





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0132 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
22.29.000000268-0	885/2022	ADISON DE SOUZA VALENTE	MÉDICO ORTOPEDISTA	18/05/2022	17/05/2023	230.400,00
22.29.000000281-8	892/2022	SINVAL DORNELES FILHO	MÉDICO ORTOPEDISTA	18/05/2022	17/05/2023	230.400,00
22.29.000004478-2	1111/2022	EVELYN DE RAMOS TAVARES	MÉDICO GENERALISTA	05/07/2022	04/07/2023	230.400,00
22.29.000000309-1	877/2022	DARIO RAFAEL MACEDO DOS REIS	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	19/05/2022	18/05/2023	166.200,00
22.29.000002377-7	1023/2022	VITOR FERREIRA RESENDE	FARMACÊUTICO	10/06/2022	09/12/2022	31.680,00
22.29.000003176-1	1061/2022	JACKELINE PEREIRA DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA	23/06/2022	22/06/2023	230.400,00
22.29.000003173-7	1060/2022	JACKELINE PEREIRA DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA	23/06/2022	22/06/2023	230.400,00
22.29.000000286-9	908/2022	LUCIENE MARQUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/06/2022	26/06/2023	31.200,00
22.29.000000290-7	907/2022	LAIANE FERREIRA DE SOUSA FONTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/06/2022	26/06/2023	31.200,00

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 080/2022**

*Designação de servidores*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Designar** em conformidade com o art.2º§ 2.º da IN.02/2018-CGM, o servidor **WASHINGTON AVELINO BUENO**, matrícula nº 1491806-1, CPF 217.178.421-00, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR** do Processo **SEI nº 22.10.00000032-5/2022**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para reforma do CRAS NOVO MUNDO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 2º – Designar** para atuar como **FISCAL**, o servidor Gustavo Silveira Oliveira, matrícula nº 1502506, CPF 007.285.761-71, lotado na Coordenação de Gestão da SEDHS.

Considerando ainda que o fiscal supra citado, terá suporte técnico do engenheiro **João Marcos Pires Bôso**, CREA/1018003240, CPF 751.771.291-87 nas fiscalizações realizadas.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo e 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver e **fica revogada a Portaria nº 065/2022**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em  
04/08/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0204055** e o código CRC **F30B6217**.

---

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000579-3

SEI Nº 0204055v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA Nº 082/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar, para integrarem a **Comissão de Elaboração de Edital de Chamamento Público nº 001/2022**, os seguintes servidores:

- I - VIRGINIA GOMES PAULINO - MATRÍCULA Nº 704555;**
- II - ROSÁRIA BATISTA ARANTES - MATRÍCULA Nº 950084;**
- III - GUSTAVO SILVEIRA OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 1502506.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 414/2020 ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO**

- 1 – ESPÉCIE:** **TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 414/2020.**
- 2 – PARTES:** **TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 414/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS e a entidade ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO.**
- 3 - FUNDAMENTO:** **Emenda Parlamentar 202039890012 tendo em vista o que consta do Processo nº 84135950, em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art. 57 e dos itens 2.2.1 e 8.1 do Termo de Fomento Nº 414/2020.**
- 4 - OBJETO:** **Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, remanejamento dos valores entre as rubricas para adequação às prestações de contas, fls. 301 do Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Fomento nº 414/2020, celebrado entre a SEDHS e a ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO.**
- 5 – VIGÊNCIA:** **Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 414/2020, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido.**
- 6 – PROCESSO:** **84135950/2020**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO  
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635  
Semas07@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**ERRATA AO EXTRATO TERMO DE FOMENTO N° 034/2022**

**Pela presente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto n° 697, de 28 de janeiro de 2021, realiza a presente ERRATA para retificar o EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 034/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, neste ato representado pelo seu representante legal, NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n°. 780.616.281-04, com poderes em razão do Decreto n. 1.350, de 13 de abril de 2022, de acordo com a Lei Complementar n° 335 de 01 de janeiro de 2021, e, doutro lado a entidade a ABRIGO DOS IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO DE GOIÂNIA, publicado na Edição n. 7847 de 22 de julho de 2022, pagina 146, Processo n. 89197562.**

Constitui objeto da presente Errata a retificação a data do extrato termo de fomento n° 034/2022 para constar da seguinte forma:

**Onde se lê:**

**GOIÂNIA, 23 DE JUNHO DE 2022.**

**Leia-se:**

**GOIÂNIA, 29 DE JULHO DE 2022.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****DESPACHO Nº 113/2022**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo Nº 22.11.000000.138-8, de 2022, que trata de Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 009/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES-SMPM, CNPJ/MF nº 14.846.043.0001/05 e a ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.296.500/0001- 61, referente ao aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato Nº 009/2021 que tem por objeto manutenção corretiva e preventiva do elevador da sede da SMPM. Sendo assim **AUTORIZO**, na forma da lei, a prorrogação em tela, desde que sejam cumpridas todas os atos legais pertinentes ao mesmo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

**TATIANA LEMOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO 002/2021**

Extrato do Termo de Retificação da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato N. 002/2021, com o objeto de prorrogação de prazo para fornecimento de emissão de Certificado Digital tipo A1 e A3, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA, nas cláusulas e condições avençadas.

**Processo Físico: nº 89632285**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SMPM, situada à Rua 74 c/a 59 nº 423, Setor Central - Goiânia-GO - CEP. 74.045-020, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.846.043/0001-05.

**CONTRATADA:** OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 11.735.236/0001-92, estabelecida à Rua 09, Qd. E12, Lt. 12 AE, Setor Marista, no município de Goiânia-GO, CEP n. 74.150-130.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de emissão de Certificado Digital tipo A1 e A3, para atender a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual de nº 002/2021, no primeiro Termo Aditivo e nesse Termo de Retificação do Primeiro Termo Aditivo, resultado do edital Pregão Eletrônico nº 101/2020 - SRP e seus Anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o presente Termo Aditivo do Contrato Nº 002/2021, de prestação de serviço especializado, está sendo efetivado sob a égide da Lei 8.666/1993, com suporte no art. 24, II, da referida Lei 8.666/93 e seus anexos. Aplica-se subsidiariamente, as demais legislações pertinentes ao feito.

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Goiânia, aos dias 03 do mês de agosto do ano de 2022.

Elenira Tatiana Lemos Vieira  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2021**

Extrato do Contrato N. 009/ 2021, Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Aquisição de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para elevador da sede da SMPM, celebrado entre a Prefeitura do Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM.

**Processo SEI: N° 22.11.000000.138-8**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SMPM, situada à Rua 74 c/ a 59 nº 423, Setor Central - Goiânia-GO - CEP. 74.045 - 020, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.846.043/0001-05.

**CONTRATADA:** empresa ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA, com sede na Av. Arquimedes Rocha, Nº 73, Conjunto Morada Nova II, Goiânia -GO, CEP: 74. 405 - 015, inscrito no CNPJ 07.296.500/0001-61.

**DO OBJETO :** Constitui objeto desse Termo Aditivo a prorrogação de prazo e de valor, da contratação de empresa para serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, para elevador da sede da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme condições e especificações estabelecidas no processo inicial, BEE Nº 43532/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** o presente Termo Aditivo do Contrato Nº 009/2021, de prestação de serviço especializado, está sendo efetivado sob a égide da Lei 8.666/1993, com suporte no art. 24, II, da referida Lei 8.666/93 e seus anexos. Aplica-se subsidiariamente, as demais legislações pertinentes ao feito.

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Goiânia, aos dias 18 do mês de julho do ano de 2022.

Elenira Tatiana Lemos Vieira  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 510, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Francisco Renato Rosa**, matrícula nº 396516-01, inscrito no CPF sob o n.º 198.569.621-53, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.660,41** (três mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.830,21** (um mil, oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.098,12** (um mil e noventa e oito reais e doze centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo SEI n.º 22.20.000000249-9.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 05 dias do mês de agosto 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**  
**Secretário Executivo**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 511, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de erro material no documento em questão,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o preâmbulo e o Art. 1º da **PORTARIA Nº 497, de 28/07/2022**, publicada no DOM Eletrônico nº 7852, de 29/07/2022, que averbou períodos de serviço público e privado ao tempo de serviço da servidora **Maria do Carmo Alves Rabelo**, matrícula n.º 629170-03, CPF n.º 830.932.571-15, na parte relativa ao número do processo e aos períodos averbados, para considerá-los como sendo, respectivamente, o processo **SEI nº 22.20.000000747-4** e os períodos abaixo especificados, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Período de Contribuição (Serviço Público)		Tempo de Contribuição
1.	<b>15.01.2004 a 31.12.2008</b>	04 (quatro) ano(s), 11 (onze) mês(es) e 16 (dezesesseis) dia(s)
2.	<b>26.01.2012 a 31.12.2012</b>	00 (zero) ano(s), 11 (onze) mês(es) e 05 (cinco) dia(s)
<b>TOTAL</b>		05 (cinco) ano(s), 10 (dez) mês(es) e 21 (vinte e um) dia(s)
Período de Contribuição (Serviço Privado)		Tempo de Contribuição
1.	<b>28.12.2011 a 25.01.2012</b>	00 (zero) ano(s), 00 (zero) mês(es) e 28 (vinte e oito) dia(s)
<b>TOTAL</b>		00 (zero) ano(s), 00 (zero) mês(es) e 28 (vinte e oito) dia(s)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**

**Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 512, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Juraci Pereira de Araújo**, matrícula nº 183920-01, inscrito no CPF sob o n.º 191.026.151-34, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.699,59** (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 4.019,75** (quatro mil e dezenove reais e setenta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade (20%): R\$ 1.339,91** (um mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 8.169.673-0/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**

**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 513, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 102, § 3º da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Ranulfo Antônio Silva**, matrícula n.º 971855-01, inscrito no CPF sob o n.º 264.347.681-68, no cargo de Motorista, Grau 7, Referência “B”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **13,04/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 13 (treze) anos e 16 (dezesesseis) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 975,76** (novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.521.335-2/2018.

Art. 2.º De acordo com o previsto no Art. 1º, § 5º, da Lei Federal n.º 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES****Secretário Executivo**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 514, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 460/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 0634/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 7.746.351-8/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Clarislene Paula Domingos**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, matrícula n.º 314374-02, CPF n.º 575.033.541-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço privado abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida em 30/03/2021 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS através da Agência da Previdência Social Cupira – PE, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
1.	<b>31.01.1994 a 30.10.1998</b>	04 (quatro) ano(s), 09 (nove) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
	<b>Total Geral de Tempo de Contribuição</b>	04 (quatro) ano(s), 09 (nove) mês(es) e 00 (zero) dia(s)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**

**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****PROCESSO: SEI Nº 22.20.000000647-8****NOME: GOIANIAPREV****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022**

**DESPACHO N.º 2316/2022 - O GABINETE DA PRESIDÊNCIA GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais e à vista do contido nos eventos do processo em epígrafe, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no **Parecer n.º 18/2022** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, c/c o Decreto n.º 10.922, de 30/12/2021, **DECLARAR DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO** o objeto do **Pedido de Compra n.º 44/2022**, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria técnica especializada em educação executiva para implementação de rotinas e procedimentos direcionados ao planejamento estratégico e plano de ação adequados à realidade deste Instituto, gerenciamento do sistema de gestão previdenciária, com todos os requisitos para o seu bom desempenho e estruturação do modelo de governança corporativa, objetivando o cumprimento dos requisitos que visam a manutenção e o aumento do nível de certificação junto ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS (Portaria MPS n.º 185/2015, alterada pela Portaria MF n.º 577/2017), no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), diretamente da empresa **A&I Consulting GRC LTDA** (CNPJ: 28.934.790/0001-00).

Publique-se o presente ato.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**

Presidente

Av. B, n.º 155, Setor Oeste, Goiânia – GO  
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831  
ipism@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Secretaria Geral

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº02 /2022**

Declaro para os devidos fins, que autorizo a realização no Processo SEI nº 22.17.000000545-0, conforme Parecer nº 056/2022 emitido pela chefia da Advocacia Setorial desta pasta e autorizo a dispensa de licitação para à contratação da empresa **TUIUIÚ REBOQUES TENDAS E NAÚTICAS EIREI.**, CNPJ 33.833.256/0001-39, no valor de R\$ 16.900,00 ( dezesseis mil e novecentos reais), bem como todos os procedimentos necessários para a realização da despesa, com finalidade de atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia (0104594).

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

**LUAN ALVES**  
Presidente

Goiânia, 04 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal**,  
**Funcionária a Disposição do Município**, em 04/08/2022, às 10:59, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves**,  
**Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 04/08/2022, às 15:24,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0206275** e o  
código CRC **C32765B3**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000000545-0

SEI Nº 0206275v1





Agência Municipal do Meio Ambiente

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 35/2022 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
1.	YOSHIDA LTDA	24.822.801/0001-09	Quadra 64, lote 24, Setor Jardim Petrópolis
2.	CALEBE GONÇALVES MONTES SILVA	034.987.041-17	Quadra 61, lote 04, Setor Jardim Petrópolis
3.	ALEX MORAIS ROCHA	018.497.481-01	Quadra 38, lote 30, Residencial Santa Fé
4.	ISABELLA BARROS SANTOS	705.274.701-47	Quadra 38, lote 31, Residencial Santa Fé
5.	ALAN COSTA SOUSA	022.795.131-02	Quadra 38, lote 33, Residencial Santa Fé
6.	ROGÉRIO CALDEIRA DA SILVA	006.005.821-83	Quadra 38, lote 38, Residencial Santa Fé
7.	ALEANDRA CARDOSO DE ADALTO	966.257.241-49	Quadra 38, lote 40, Residencial Santa Fé
8.	TONY PEREIRA DE PAULA	302.963.688-73	Quadra 37, lote 03, Residencial Santa Fé
9.	RUBENS BARBOSA DE ALMEIDA	586.926.221-68	Quadra 38, lote 08, Residencial Santa Fé

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412



## Agência Municipal do Meio Ambiente

	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
10.	GISLENE APARECIDA DO AMARAL FREIRE SOUZA E SM	576.468.211-87	Quadra 06, Lote 03, Residencial Ville de France
11.	RENATA AFONSO DE LIMA	547.577.621-00	Quadra 06, Lote 04 Residencial Ville de France
12.	BARBARA CRISTINA FERREIRA BARBOSA	050.179.241-40	Quadra 06, Lote 05, Residencial Ville de France
13.	LANA SPENCIERI	732.680.541-53	Quadra 06, Lote 08, Residencial Ville de France
14.	JOSE APARECIDO DE FREITAS SANTOS E SUA ESPOSA	026.408.801-87	Quadra 06, Lote 22, Residencial Ville de France
15.	ELISMAR FERNANDES NOGUEIRA	577.482.331-87	Quadra 06, Lote 28, Residencial Ville de France
16.	URIAS RODRIGUES CARRIJO FERRO	150.014.478-95	Quadra 06, Lote 33, Residencial Ville de France
17.	HELIO CORDEIRO DA SILVA	599.412.511-34	Quadra 06, Lote 35, Residencial Ville de France
18.	WESLEY GONCALVES	818.455.881-34	Quadra 06, Lote 36, Residencial Ville de France
19.	EULER BUENO DOS SANTOS	086.035.961-15	Quadra 06, Lote 38, Residencial Ville de France
20.	DANIEL DE FREITAS SANTOS	484.648.211-15	Quadra 07, Lote 09, Residencial Ville de France
21.	BRAZ DIMITRI FRUTUOSO DE MOURA	027.142.651-97	Quadra 07, Lote 11, Residencial Ville de France
22.	JOAO JAIRO RODRIGUES TEIXEIRA	363.664.471-87	Quadra 07, Lote 14, Residencial Ville de France
23.	ELTON FERREIRA DA SILVA	425.911.391-72	Quadra 07, Lote 15, Residencial Ville de France
24.	CHARLIE OLIVEIRA SANTOS	847.081.901-15	Quadra 07, Lote 18, Residencial Ville de France
25.	FRANCINEIDE PEREIRA DA PAZ	435.806.531-72	Quadra 07, Lote 37, Residencial Ville de France
26.	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	010.761.741-24	Quadra 07, Lote 38, Residencial Ville de France



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

	<b>NOME</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>ENDEREÇO</b>
27.	SERGIO CAMELO PARRODE	319.794.321-04	Quadra 08, Lote 19, Residencial Ville de France
28.	SUELI DOMINGOS FERREIRA PINTO	556.712.091-53	Quadra 08, Lote 23, Residencial Ville de France
29.	LEIDE APARECIDA DE JESUS	439.869.601-63	Quadra 08, Lote 30, Residencial Ville de France
30.	ANTONIA LOPES PEREIRA	434.711.611-04	Quadra 08, Lote 33, Residencial Ville de France
31.	OLAVIO CURCINO DE CARVALHO	826.109.241-00	Quadra 09, Lote 10, Residencial Ville de France
32.	RIZZO PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	04.999.982/0001-28	Quadra 09, Lote 16, Residencial Ville de France
33.	ANTONIO GOMES CARDOSO	216.421.761-68	Quadra 09, Lote 20, Residencial Ville de France
34.	ROBERTO ALVES TELES	533.086.701-00	Quadra 09, Lote 27, Residencial Ville de France
35.	ANA CLAUDIA DE JESUS SILVA	549.354.741-49	Quadra 10, Lote 22, Residencial Ville de France 1
36.	SILVIO ALVES DE BARROS	286.043.181-00	Quadra 12, Lote 26, Setor Solar Santa Rita
37.	JOAO VIANDELI	010.763.961-00	Quadra 10, lote12, Recanto do Bosque
38.	JOSE NUNES CARNEIRO	424.712.731-49	Quadra 10, lote 22, Recanto do Bosque
39.	JOSE DA COSTA CARDOSO NETO	011.160.341-23	Quadra 10, lote 43, Recanto do Bosque
40.	ROSICLER BATISTA DA SILVA	282.306.471-00	Quadra 10, lote 58, Recanto do Bosque
41.	ANDRE REZENDE SOARES CORREIA	022.210.341-80	Quadra 10, lote 71, Recanto do Bosque
42.	JOSE ALVES BATISTA JUNIOR	019.607.571-80	Quadra 10, lote100, Recanto do Bosque
43.	AGUINOS DE OLIVEIRA RIOS	641.588.371-20	Quadra 10, lote 111, Recanto do Bosque



Agência Municipal do Meio Ambiente

	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
44.	EDIVALDO MACEDO	624.401.791-91	Quadra 10, lote 112, Recanto do Bosque
45.	OLINO APOLINARIO MANSO	118.314.301-00	Quadra 11, lote 17, Recanto do Bosque
46.	MARCIO HONORATO ANTUNES DA CRUZ	472.192.031-87	Quadra 11, lote 23, Recanto do Bosque
47.	MARCIO HONORATO ANTUNES DA CRUZ	472.192.031-87	Quadra 11, lote 24, Recanto do Bosque
48.	VALDA MARIA P. PIMENTA	263.313.811-04	Quadra 11, lote 25, Recanto do Bosque
49.	NALCISA DE ALMEIDA BRITO	260.119.481-20	Quadra 11, lote 32, Recanto do Bosque
50.	JOSELITA DE SOUSA REAL	233.536.351-49	Quadra 11, lote 69, Recanto do Bosque
51.	EMIVARDES MOURA FAGUNDES	471.188.901-97	Quadra 11, lote 100 , Recanto do Bosque

Goiânia, 02 de agosto de 2022.

Diego Junio de Moura  
Diretor da Fiscalização Ambiental  
Matrícula: 1338242-03

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 129/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 204/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 295/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000356-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 45366, no valor total de **R\$ 24.070,44 (vinte e quatro mil e setenta reais e quarenta e quatro centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CDI DIAGNOSTICOS EMCARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA – CNPJ n.º 00.814.356/0001-69**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 05/08/2022, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0207164** e o código CRC **EBC79633**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001500-3

SEI Nº 0207164v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 103/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 203/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 296/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000292-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 6352, no valor total de **R\$ 3.225,99 (três mil e duzentos e vinte e cinco reais e nove centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CDO CENTRO DE DIAGNOSTICO ODONTOLOGICO LTDA – CNPJ n.º 01.575.666/0001-30**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 05/08/2022, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0207236** e o código CRC **8EC1A3AF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001502-0

SEI Nº 0207236v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 124/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 197/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 294/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000311-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 8922, no valor total de **R\$ 27.627,69 (vinte e sete mil e seiscientos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO RADIOLOGICO VILA NOVA LTDA – CNPJ n.º 01.408.210/0001-86**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/08/2022, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0207113** e o código CRC **0AB3A602**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001499-6

SEI Nº 0207113v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 171/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 206/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 293/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000451-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 2364, no valor total de **R\$ 4.339,97 (quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA JARDIM GOIAS LTDA – CNPJ n.º 00.090.278/0001-05**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/08/2022, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0206997** e o código CRC **3934AB9F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001498-8

SEI Nº 0206997v1



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 158/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 202/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 292/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000436-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 614, no valor total de **R\$ 2.785,99 (dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **COF CLINICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS S/S LTDA-ME – CNPJ n.º 26.719.260/0001-05**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/08/2022, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0206957** e o código CRC **65FC0773**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001497-0

SEI Nº 0206957v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 213/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 193/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 267/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000383-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 64, no valor total de **R\$ 14.827,37 (quatorze mil e oitocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CONFIAR CENTRO DE ONCOLOGIA E FISICA APLICADA A RADIOTERAPIA LTDA – CNPJ n.º 26.044.170/0001-61**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/08/2022, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0206738** e o código CRC **E4D07A7C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001494-5

SEI Nº 0206738v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 153/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 199/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 291/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000410-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1124, no valor total de **R\$ 6.273,95 (seis mil e duzentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **DIAG CENTER SS LTDA – CNPJ n.º 00.068.027/0001-16**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/08/2022, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0206911** e o código CRC **C470EDE7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001496-1

SEI Nº 0206911v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 141/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 123/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 178/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000386-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1441, no valor total de **R\$ 6.935,35 (seis mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ENDOCENTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME – CNPJ n.º 37.864.667/0001-42**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/08/2022, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0206266** e o código CRC **FFC6CE82**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001491-0

SEI Nº 0206266v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 174/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 201/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 297/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000456-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 4390, no valor total de **R\$ 2.075,73 (dois mil e setenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **W B MOTA OFTALMOLOGIA – CNPJ n.º 12.048.745/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 05/08/2022, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0207301** e o código CRC **2F1A9517**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001503-8

SEI Nº 0207301v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gerência da Corregedoria Geral

**AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**  
**GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2/2022 - GERCOR**

**O Corregedor-Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 180, de 16 de setembro de 2008, Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e Decreto nº 3.761, de 06 de agosto de 2021, **INTIMA o servidor Fernando Alves dos Santos, matrícula nº 921840-01**, para tomar conhecimento quanto ao Termo de Indicação e Mandado de Citação, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – conforme Portaria nº 015/2021-CPPAP/GERCOR, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 89952328/2022.

Fica ainda, o servidor INTIMADO, quanto ao prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para apresentar defesa escrita, a ser apresentado perante a Comissão Processante nesta Gerência. A não apresentação da defesa escrita no prazo hábil implicará em Revelia, conforme dispõe o Artigo 184, §1º, da L.C. nº 011/92.

O servidor fica cientificado que para o exercício do referido direito poderá solicitar cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito à Rua 10, nº 247, Qd. 44, Lt. 31, Setor Central, Goiânia/GO.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessando, conforme art. 27, § 1º, Inciso V da Lei nº 9.861/2016.

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

**GLÉCIO BENVINDO DE CARVALHO**  
Decreto nº 3.761/2021  
Corregedor-Geral da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Glecio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 05/08/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0212376** e o código CRC **BDE4A114**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000957-1

SEI Nº 0212376v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 104, 04 DE AGOSTO DE 2022

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE FUNÇÃO**

**O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESTITUIR** da Função Comissionada de **ASSESSOR I** da CMTC, **REGES BEATRIZ PEIXOTO RODRIGUES**, matriculada sob o nº 295051-05, CPF de nº 439.057.901-06 e **DESIGNÁ-LA** para a Função Comissionada de **ASSESSOR III**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor em 08 de agosto de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 04 de AGOSTO de 2022.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 05/08/2022, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0210215** e o código CRC **5B9A1CB9**.

---

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.31.000000585-8

SEI Nº 0210215v1



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 808, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos 340.2022-54, 904.2022-59, 3028.2022-12, 3110.2022-47, 3125.2022-13, 3150.2022-99, 3153.2022-22, 3339.2022-81, 3459.2022-89, 3490.2022-10, 3535. 2022-56 e 3589. 2022-11;

**R E S O L V E:**

Fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Dayana Lucindo Guimarães	2020	01/08/2022 a 30/08/2022
Eber Rodrigues de Sousa	2022	18/07/2022 a 16/08/2022
Elaine Freitas Gonçalves	2019	01/08/2022 a 30/08/2022
Elma Rosangela Damas	2022	04/07/2022 a 02/08/2022
Fernando Henrique Nardy Cosat	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
Jadiel Teofilo Amorim de Oliveira	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
Jurandir Blotta	2021	08/08/2022 a 06/09/2022
Marianne Silva Guimarães	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
Pedro Henrique Rodrigues Pinheiro	2021	15/08/2022 a 13/09/2022
Rosangela Machado Guerra	2022	01/08/2022 a 30/08/2022
Thiago Kennedy Paiva Eloi dos Santos	2021	01/07/2022 a 30/07/2022
Victor Carvalho Louzada	2021/2022	04/07/2022 a 02/08/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 815, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–REGIMENTO INTERNO-, tendo em vista o Chamamento Público (Edital nº 001/2021) e o contido no Processo nº 000591.2021-58,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do Art. 2º, XI, da Lei 13.019 de 2014, composta pelos seguintes servidores:

- I – **Maria Luiza Gonzaga dos Santos**, matrícula nº 5568632709;
- II – **Janicleia Silva de Sousa**, matrícula nº 5568491;
- III – **Vanelle Naiara Vaz de Oliveira**, matrícula nº 55686330616.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil, mediante termo de colaboração, cujo objeto consiste na realização de processo seletivo e operacionalização de programa de estágio de estudantes no âmbito da Câmara Municipal de Goiânia, nos termos do Art. 58 e 59 da Lei 13.019 de 2014 e demais artigos correlatos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 834, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** - e, tendo em vista o contido nos Autos nº 2986.2022-76,

**RESOLVE:**

nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal, do inciso IV do artigo 128 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, e do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, autorizar a averbação nos assentos funcionais da servidora **Michele Arantes Silva e Souza**, matrícula nº 5572861, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Atendente de Recepção e Cerimonial, Classe II, relativo a serviço prestado à Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Profissional de Educação II, em regime Estatutário, período de 21 de fevereiro de 2011 a 26 de outubro de 2020, equivalente a 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 07 (setes) dias, para fim de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço, conforme Certidão expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 842, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1421.2022-71, 2756.2022-15, 2937.2022-33, 3066.2022-75, 3462.2022-01 e 3700.2022-70;

**RESOLVE:**

Fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Ana Rita Marcelo de Castro	2021/2022	01/07/2022 a 30/07/2022
Herasmo Lopes França Junior	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
Lorrayne de Moraes Cardoso Viana	2019/2020	01/08/2022 a 30/08/2022
Luiz Antonio Ribeiro da Silva	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
Renata Marinho Oliveira Rezende	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
Rosemeire Gomes da Silva	2021/2022	20/07/2022 a 08/08/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 843, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no Quadro 4 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, acrescentado pelo Art. 1º da Lei 10.719, de 29 de dezembro de 2021, e tendo em vista o contido no Memo nº 545/2022 - GABWL, do Gabinete do Vereador Welton Lemos,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Marcelo Mariano	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-VII

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Ricardo Castanheira dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-VII

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de julho de 2022

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Welton Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 844, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no Quadro 4 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, acrescentado pelo Art. 1º da Lei 10.719, de 29 de dezembro de 2021, e tendo em vista o contido no Ofício 113/2022-GBSabrinaGarcez/PLENA/CMG, do Gabinete da Vereadora Sabrina Garcez,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Alda Nunes Pereira	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-III
Kerlon Marcio Vicente Andrade	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-V

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Amanda Magalhães Fernandes	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-IV
Kerlon Marcio Vicente Andrade	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-IV

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de julho de 2022

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete da Vereadora Sabrina Garcez

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 845, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no Quadro 4 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, acrescentado pelo Art. 1º da Lei 10.719, de 29 de dezembro de 2021, e tendo em vista o contido nos Ofícios Nº 0333, 0335, 0337, 0341, 0342, 0348, 0349, 0351, 0352, 0353, 0354 e 0358/2022 - VTG, do Gabinete do Vereador Thialu Guiotti,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Thalita Marmara Costa de Souza Moreira	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-III
Nata Gabriel Antunes Teixeira	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-IV
Virginia Brito de Sales	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-IV
Gustavo Ramos Roque de Brito	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-IV
Micaell Cândido Basilio	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-IV
Vinicius de Sene	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-V

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Thalita Marmara Costa de Souza Moreira	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-IV
Nata Gabriel Antunes Teixeira	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-V
Livia Carina Barros Silva Scharagle	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-V
Micaell Cândido Basilio	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-V
Karla Cristina Miranda dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-VI
Carlos do Carmo e Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-VI
Heitor Alves Nunes Gonzaga Caldas	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-VI
Marcos Judson de Moura	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-VII
Carlos Roberto Pereira da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-VII
Geraldo Joaquim de Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-VII

**VIGÊNCIA**

1º de julho de 2022

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Thialu Guiotti





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 846, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no Quadro 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pelo Art. 2º da Lei nº 10.719, de 29 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

exonerar **Juares Barbosa Franco**, CPF: 576.331.421-20, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-IV, com efeitos em 1º de julho de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 847, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no Quadro 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pelo Art. 2º da Lei nº 10.719, de 29 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

nomear **Ana Claudia de Melo Silva**, CPF: 025.600.991-01, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-IV, com efeitos em 1º de julho de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 851, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no Quadro 4 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, acrescentado pelo Art. 1º da Lei 10.719, de 29 de dezembro de 2021, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 169, 171 e 173/2022 – GBPauloHenrique/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Paulo Henrique da Farmácia,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lorrayne Cristina de Paiva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-V

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcia Eliane Barbosa Alves Carvalho	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-VI
Leonizia Maria de Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-VII

VIGÊNCIA
1º de julho de 2022

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Paulo Henrique da Farmácia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 852, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no Quadro 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pelo Art. 2º da Lei nº 10.719, de 29 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

exonerar **Murillo Chagas Rodrigues**, CPF: 040.610.281-38, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-III, com efeitos em 1º de julho de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 853, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no Quadro 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pelo Art. 2º da Lei nº 10.719, de 29 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

nomear **Lorrayne Cristina de Paiva**, CPF: 705.978.371-71, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-III, com efeitos em 1º de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 854, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no Quadro 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pelo Art. 2º da Lei nº 10.719, de 29 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

exonerar **Vitoria Cupertino de Barros Novais**, CPF: 701.187.491-70, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-IV, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 855, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no Quadro 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pelo Art. 2º da Lei nº 10.719, de 29 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

nomear **Eliane Gonçalves da Silva**, CPF: 012.828.761-63, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-IV, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 856, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no Quadro 4 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, acrescentado pelo Art. 1º da Lei 10.719, de 29 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

declarar vago o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete I, símbolo APG-I, em razão do falecimento de seu titular, **Claudio de Souza Gois**, do Gabinete do Vereador Sandes Júnior, com efeitos em 07 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 857, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no Quadro 4 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, acrescentado pelo Art. 1º da Lei 10.719, de 29 de dezembro de 2021, e tendo em vista o contido no Mem. 082/2022, do Gabinete do Vereador Sandes Junior,

**RESOLVE:**

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Maria Auxiliadora Silva Goulart	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-I

<b>VIGÊNCIA</b>
07 de julho de 2022

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Sandes Junior

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 858, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 3618.2022-45;

**RESOLVE:**

Fixar as férias regulamentares da servidora comissionada deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Giclaine Oliveira Alves Rodrigues	2021	01/08/2022 a 30/08/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 859, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 55, da Lei Complementar nº 011/1992, e tendo em vista o contido nos Autos nº 3271.2022-31,

**RESOLVE:**

designar a servidora **Cristiane Yumi Iizuka**, matrícula nº 55686833, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo, Classe II, para exercer as atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Taquigrafia e Gravação, símbolo FG-1, em substituição ao titular da respectiva chefia, **Antonio Pereira dos Santos Junior**, matrícula nº 5568675, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo-Agente para Assuntos Legislativos, Classe II, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021, fixadas pela Portaria nº 699, de 11 de maio de 2022, no período de 15 (quinze) de junho à 14 (quatorze) de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 860, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 55, da Lei Complementar nº 011/1992, e tendo em vista o contido no Memorando nº 27/2022 – da Procuradoria Jurídica,

**RESOLVE:**

designar a servidora **Carla Bueno Barbosa**, matrícula nº 5568573, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Assessor Jurídico, Classe I, para exercer o cargo comissionado de Subprocurador-Geral, símbolo CO-1, em substituição ao seu titular **Herbet de Vasconcelos Barros**, matrícula nº 5569681, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, Classe I, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2019, fixadas pela Portaria nº 495, de 08 de outubro de 2020, ora convocadas, no período de 11 (onze) à 27 (vinte e sete) de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 861, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 55, da Lei Complementar nº 011/1992, e tendo em vista o contido no Memorando nº 27/2022 – da Procuradoria Jurídica,

**RESOLVE:**

designar a servidora **Gisele Jaci Oliveira da Rocha Campos**, matrícula nº 55686330810, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, Classe I, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Assuntos Administrativos da Procuradoria, símbolo FG-3, em substituição ao seu titular **Carla Bueno Barbosa**, matrícula nº 5568573, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Assessor Jurídico, Classe I, que por sua vez exercerá o cargo de Subprocurador-Geral, símbolo CO-1, em razão da substituição de férias regulamentares, do servidor **Herbet de Vasconcelos Barros**, no período de 11 (onze) à 27 (vinte e sete) de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 862, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no Quadro 4 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, acrescentado pelo Art. 1º da Lei 10.719, de 29 de dezembro de 2021, e tendo em vista o contido nos Ofícios 101, 102, 103, 106, 111, 113 e 114/2022 - GBGabrielaRodar/PLENA/CMG, do Gabinete da Vereadora Gabriela Rodart,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Kimberly Ingrid de Oliveira de Jesus	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-III
Thiago Lopes de Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-III
Esdras Santana de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-IV
Paulo Marcelo Pinto	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-IV
Teobaldo de Queiroz Gomes Vieira	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-V
Lara Ventura Fernandes Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-VI
Elaine Batista Rodrigues Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-VII

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Kimberly Ingrid de Oliveira de Jesus	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-II
Thiago Lopes de Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-II
Esdras Santana de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-III
Paulo Marcelo Pinto	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-III
Lara Ventura Fernandes Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-V

**VIGÊNCIA**

1º de julho de 2022

**LOTAÇÃO**

Gabinete da Vereadora Gabriela Rodart

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 863, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no Quadro 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pelo Art. 2º da Lei nº 10.719, de 29 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

exonerar **Ubiratan Xavier Maia Junior**, CPF: 001.850.731-07, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-II, com efeitos em 1º de julho de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 864, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no Quadro 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pelo Art. 2º da Lei nº 10.719, de 29 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

exonerar **Wesley Paula Andrade**, CPF: 945.503.281-34, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-II, com efeitos em 1º de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 865, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 3394.2022-71 e 3617.2022-09;

**RESOLVE:**

Fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
João Ferreira de Menezes	2019/2020	02/07/2022 a 31/07/2022
João Ferreira de Menezes	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
Pricila Marques Naves	2020/2021	18/07/2022 a 16/08/2022
Pricila Marques Naves	2021/2022	17/08/2022 a 15/09/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 867, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no Quadro 4 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, acrescentado pelo Art. 1º da Lei 10.719, de 29 de dezembro de 2021, e tendo em vista o contido no Memorando 0080/2022-GVED, do Gabinete do Vereador Edgar Duarte,

**RESOLVE:**

dispensar o servidor **Rondinely Rodrigues Barbosa**, matrícula nº 1220080-03, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 4.781, de 30 de dezembro de 2021, das atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete VI, símbolo APG-VI, e, designá-lo para exercer as atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete V, símbolo APG-V, no Gabinete do Vereador Edgar Duarte, com efeitos em 1º de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 868, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no Quadro 4 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, acrescentado pelo Art. 1º da Lei 10.719, de 29 de dezembro de 2021, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 080 e 081/2022-GVED, do Gabinete do Vereador Edgar Duarte,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Graciely de Moraes Novais	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Rafael Camelo Machado	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-IV
Fernando Augusto Costa Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-V
Ana Paula Teixeira Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-VII

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Ubiratan Xavier Maia Junior	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Espedito Rosa Novais	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-V
Ana Paula Teixeira Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-VI
Mozair Ducas	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-VII

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de julho de 2022

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Edgar Duarte

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 869, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no Quadro 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pelo Art. 2º da Lei nº 10.719, de 29 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

nomear **Graciely de Moraes Novais**, CPF: 002.992.451-01, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-II, com efeitos em 1º de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 870, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no Quadro 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pelo Art. 2º da Lei nº 10.719, de 29 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

nomear **Rafael Camelo Machado**, CPF: 064.608.141-12, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-II, com efeitos em 1º de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 872, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e, tendo em vista o contido nos Autos nº 00000.003444.2022-11,

**RESOLVE:**

nos termos do inciso III artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, conceder ao servidor **Marcel Franco Araujo Farah**, matrícula nº 55686330755, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Assessor Geral, Classe I, do QPL, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo, surtindo os efeitos financeiros desde 20 (vinte) de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 874, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no Quadro 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pelo Art. 2º da Lei nº 10.719, de 29 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

nomear **Eduardo Pereira de Araujo**, CPF: 704.091.861-71, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, com efeitos em 12 de julho de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**





Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.023, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

*Regulamenta o artigo 40 da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, do inciso II do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, objetivando regulamentar o artigo 40 da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Esta Portaria regulamenta o pagamento de indenização para servidores designados para comissões temporárias de estudos, avaliação, técnicas e de execução de trabalhos, prevista no artigo 40 da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022.

**Art. 2º** Farão jus ao recebimento da indenização prevista no artigo 40 da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, os servidores efetivos e comissionados lotados em Diretorias, que desempenharem funções em Comissões de estudos, avaliação, técnicas e de execução de trabalhos de interesse ou necessidade desta Casa, criadas por ato da Mesa Diretora, que extrapolem as atribuições ordinárias do respectivo cargo ou função ocupadas.

§ 1º A comissão deverá ser constituída, majoritariamente, de servidores efetivos, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo terceiro deste artigo, com no máximo 05 (cinco) membros, cuja duração será por prazo determinado.

§ 2º Para fins de concessão do benefício disposto no *caput* do presente artigo, serão consideradas as seguintes Comissões:

I – Comissões que realizem estudos de natureza técnica, avaliação de serviços, obras, trabalhos e desempenho;

II – Comissões responsáveis pela fiscalização e execução de Contratos e demais instrumentos, firmados pela Câmara Municipal de Goiânia;

III – Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

IV – Comissão de Sindicância;

V – Comissão Processante;

VI – Comissão Interna de Prevenção e Acidentes de Trabalho (CIPA).

§ 3º As Comissões de Sindicância e Processante deverão ser ocupadas por servidores efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Goiânia.



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**Art. 3º** A critério da Mesa Diretora, o valor da indenização, limitada a 100 (cem) UPV's - Unidade Padrão de Vencimento - por servidor, poderá ser graduada de 20 (vinte) a 100 (cem) UPV's, por mês, e atribuídas em função do desempenho individual do servidor.

§ 1º O prêmio poderá ser estabelecido em valor fixo, período determinado ou por ato praticado, a critério da Mesa Diretora.

§ 2º Mensalmente, caberá ao (à) Presidente da Comissão enviar relatório detalhado das atividades realizadas ao Diretor Financeiro, no prazo de 10 (dez) dias antes do fechamento da folha de pagamento, para cálculo do valor das UPV's e autorização de pagamento, com posterior envio à Diretoria de Recursos Humanos, para inclusão em folha.

§ 3º Compete ao Diretor Financeiro examinar o Relatório emitido pela Comissão, observando os critérios de interesse, prestação, colaboração, qualidade, responsabilidade e eficiência, na execução das atividades desempenhadas pelos servidores, podendo indeferir o pagamento de forma motivada em decisão sujeita a recurso ao Presidente da Câmara, no prazo de 05 (cinco) dias.

**Art. 4º** Os valores recebidos a título de indenização constituirão base de cálculo para o décimo terceiro salário.

**Art. 5º** Encerrados os trabalhos da Comissão, caberá ao Presidente informar o ato à Mesa Diretora, que promoverá a extinção da Comissão e comunicará o fato à Diretoria de Recursos Humanos.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 744, de 30 de junho de 2021.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.025, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar ao artigo 2º da Portaria nº 850, de 08 de julho de 2022, os seguintes parágrafos:

“§ 1º A Comissão ora criada funcionará sem prejuízo da execução das funções e atribuição normais de seus integrantes, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

§ 2º Fica autorizado, com amparo no disposto no artigo 40 da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, regulamentado pela Portaria nº 1.023, de 03 de agosto de 2022, o pagamento aos servidores que compõem a Comissão ora criada, do valor correspondente a até 100 (cem) UPV's (Unidade Padrão de Vencimento), por mês ou fração equivalente, mediante a apresentação de relatório de atividades.”

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022, mantidas as demais disposições.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022

PROCESSO Nº: 00000.001739.2022-52

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: MB ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA. (CNPJ/MF:41.521.003/0001-58).

OBJETO: Prestação de serviço de elaboração de projetos executivos de arquitetura, engenharia, estrutural e complementares, para ampliação das salas do Almoxarifado e Diretoria de Compras da Câmara Municipal de Goiânia, conforme Termo de Referência e Termo de Dispensa de Licitação nº 020/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

PROCESSO Nº: 00000.000346.2022-21

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60).

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2021, que tem por objeto a prestação dos serviços de seguro para a frota de veículos da Câmara Municipal de Goiânia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas na Cláusula Quarta do referido Contrato e artigos 40, XI e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente Aditivo passa a ter vigência a partir do dia 12/07/2022 e expirará em 11/07/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 27.005,15 (vinte e sete mil, cinco reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022



Diretoria Financeira

TERMO DE DISPENSA 20/2022 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 001739.2022-52 e, com fundamento no artigo 24, inciso I, combinado com o Art. 23, inciso I, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993,

**DECLARA** ser **DISPENSÁVEL** a licitação relativa à contratação da empresa MB ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA (CNPJ: 41.521.003/0001-58), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura, engenharia, estrutural e complementares, para ampliação do prédio da Câmara Municipal de Goiânia, no valor total de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

**VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS**  
**Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA  
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Associação Pio de Pietrelcina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 do Estatuto vigente, convoca a todos os associados que estejam em dia com as suas obrigações sociais para Assembleia Geral Extraordinária, atendendo ao pedido do abaixo-assinado do dia 27 de julho de 2022, sobre a proposta de reforma total do estatuto da Associação Pio de Pietrelcina, nos termos do Artigo 57 do estatuto vigente. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada no dia 18 de agosto do ano corrente ano, às 19h30, em primeira convocação com 1/3 dos associados e às 20h, em segunda convocação com qualquer número para a votação dos associados e acontecerá no Centro de Evangelização Nossa Senhora da Visitação, Avenida do Povo, quadra C-1, lotes de 1 a 5, no Jardim Curitiba 4, Goiânia-GO, para deliberação sobre a seguinte pauta: a) apresentação e aprovação do Estatuto Social reformado, b) eleição do Conselho Geral.

Goiânia - GO, 03 de agosto de 2022.

**SUELY PEREIRA BORGES**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**BOX REVOLUTION ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 45.446.014/0001-71 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para os serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, instalada na Avenida Anhanguera, nº 10790 Quadra 582 Lote B1 Pavmto Estacionamento – Bairro Aeroviário - Goiânia – Goiás

---

**F. QUEIROZ DO PRADO LTDA - EPP - (COUROS ARAGOIANIA)** CNPJ: 37.668.548/0001-14 torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente -AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental: Licença Ambiental Fácil – LAF, para as seguintes atividades: Principal: 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Secundárias: 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente Desenvolvidas na Rua: Rio Verde, Nº 314, Setor: Campinas, CEP: 74.525-060, Goiânia - Go. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

---

**PAUTA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S.A** CNPJ/CPF nº 83.064.741/00017-20 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio de processo, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s) de Comércio Varejista e especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE: 47.51-2-01) desenvolvida(s) na Av. C 206, 277, Qd. 482 Lt. 11, Bairro Jardim América, cep: 74.270-060, Goiânia, Go.

---

**SPERANZA CLINICA ONCOLOGICA LTDA** CNPJ/CPF nº 04.566.384/0001-65 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo a Licença Ambiental de Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Serviços de quimioterapia Clínicas e residências geriátricas Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio Atividades de centros de assistência psicossocial Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, desenvolvida(s) na Rua 28 Quadra: G 14, Lote 17 , nº193, Setor Marista , Goiânia, Go.



**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**STAMPAR TEXTIL LTDA** CNPJ/CPF nº 04.487.319/0002-25 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av. Mato Grosso Quadra: 127, Lote: 03/04 nº 470, Setor Campinas, Goiânia, Go.